



## PORTARIA nº 021/2020

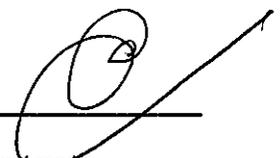
**SIMP nº 017286-001/2019**

A Dra. **ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS**, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria Cível de Sorriso-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal e pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, **INSTAURA** o presente **INQUÉRITO CIVIL**, com fulcro na Notícia de Fato registrada no SIMP nº 017286-001/2019, instaurada em decorrência do Ofício nº 265/2019/GPRES/NCCS do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para apurar a prática de possíveis atos de improbidade administrativa, consistentes nas supostas ilegalidades praticadas nas licitações Concorrência Pública nºs 03/2016 e 05/2015, nas eventuais ilicitudes ocorridas no decorrer das execuções dos respectivos Contratos nºs 104/2016 e 113/2015, celebrados com a empresa vencedora dos certames, bem como na inércia do atual gestor público em não acatar as determinações do Tribunal de Contas que visam o ressarcimento do erário do Município de Sorriso, figurando como investigados, *a priori*, DILCEU ROSSATO, MARISETE MARCHIORO BARBIERI, GABRIELA POLACHINI, THAÍS SALTON GNOATO EPP (FÊNIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO), THAÍS SALTON GNOATO e ARI GENÉZIO LAFFIN, como interessada a população de Sorriso-MT e, para esclarecer...

**1** – A suposta prática de atos de improbidade administrativa que retratam violações aos princípios da Administração Pública, enriquecimento ilícito e dano ao erário, consistentes nas supostas ilicitudes praticadas no decorrer de licitações, ilegalidades no decorrer das execuções dos contratos respectivos, bem como inércia do gestor atual em adotar medidas determinadas para reparação do dano ao erário.

Resolve, por isso, tomar as seguintes providências ...

- a)** determinar a instauração da presente portaria;
- b)** determinar que se AUTUE a presente no SIMP/MT como inquérito civil da área do Patrimônio Público (assunto: Permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente – Dano ao Erário);
- c)** determinar que se remeta cópia da presente portaria à Procuradoria Especializada;
- d)** promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração de ação civil pública ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei;
- e)** requirir-se ao Município de Sorriso para que, no prazo de 10 (dez) dias:
  - e.1)** apresente informações detalhadas sobre todos os descontos efetuados nos pagamentos da servidora GABRIELA POLACHINI, a partir do mês de outubro do ano de 2019 até o último pagamento efetuado;
  - e.2)** informe se adotou alguma providência (administrativa e/ou judicial) para reparar o dano causado ao erário do Município de Sorriso, constatado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no Acórdão nº 234/2017, proferido no Processo nº 163201/2016;



f) designo os servidores DONATO CINTO e JOSINEY DUQUE GOMES SIMAS para secretariar os trabalhos que serão encetados nos autos em questão;

Cumpra-se.

Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Sorriso-MT, (Prédio das Promotorias de Justiça de Sorriso-MT, localizado na Rua do Bosque, s/nº, Lote 01-C, Centro, Sorriso-MT), quinta-feira, 30 de janeiro de 2020.

  
**ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SORRISO

Visto

## 2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil - Pessoas Jurídicas e Naturais - Protestos e Tabelionato

CNPJ - 02.485.076/0001-80

Hudson Franklin Felipetto Malta

Notário e Registrador

Alessandro José Vieira - Francieli Mayer

Substitutos

Ana Paula Couto - Dineia Dias Sanches Santos

Escreventes

Dirlete Cristine Schene - Jordana Bergmann de Mello

Escreventes

### LIVRO DE PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTOS PS/356 FOLHA Nº 0044

**SAIBAM** os que este Público Instrumento de Procuração virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezenove, aos dezoito dias do mês de julho (18-07-2019) neste Município e Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim Notário e Registrador, compareceu como outorgante **THAIS SALTON GNOATO**, que declara ser brasileira, casada, engenheira civil, filha de Delmar Saul Salton e de Elizabet Ana Salton, nascida nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de um mil, novecentos e oitenta e seis (02-01-1986), residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Pisa nº 428, Bairro Residencial Villa Romana, portadora da RG-1130711-0-SESP-MT, CPF-011.068.651-97, que opera sob firma individual **THAIS SALTON GNOATO**, inscrita no CNPJ sob nº 17.254.689/0001-83, estabelecida nesta cidade, na Rua das Turmalinas nº 1.983, sala 01, Loteamento Industrial, nos termos do Requerimento de Empresário, arquivado pela Jucemat sob nº 2002411, em 26-03-2018, identificadas como as próprias por mim Notário e Registrador, conforme os documentos apresentados, do que trato e dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que por este Público Instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores: **DELMAR SAUL SALTON**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Blumenau nº 2.775, Centro, portador da RG-9000722951-SJUS-RS, CPF-158.524.660-34; e **VANDERSON BANFI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Renascença nº 1.359, Bairro Jardim Itália, portador da CNH-MT sob nº 01248894766, CPF-912.943.551-04; aos quais conferi poderes para o fim especial de, **em conjunto ou separadamente**, comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; representar perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, inclusive Ibama, Incra, Sema, Intern, órgãos da Receita Federal e do Imposto de Renda e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, podendo assinar decisões e recursos, pagar impostos e receber devoluções, requerer e retirar certidões de quaisquer naturezas, tudo requerer, alegar, provar, juntar e retirar documentos, assinar o que precise for, emitir, movimentar e encerrar contas correntes, movimentando as já existentes em quaisquer Bancos, especialmente junto ao Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sorriso - Sicredi Ceiteiro do MT, Banco Cooperativo Sicredi S/A - BANSICREDI, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A e demais entidades Bancárias, Cooperativas, Financeiras e de Crédito que se fizerem necessárias, podendo movimentar contas por meio eletrônico e cartão magnético, assinar e endossar cheques e ordens de pagamentos, conferir saldos, solicitar extratos de contas e talões, efetuar depósitos e retiradas mediante recibos, emitir e descontar títulos cambiais, representar perante quaisquer Instituições pagadoras, receber indenizações, emitir, endossar e assinar cheques para efeito de recebimento, promover todo e qualquer ato ou diligência, prestar declarações e informações; constituir advogado com poderes para o foro em geral e os contidos na cláusula "ad judicium" para requerer, recorrer, realizar provas, transigir, desistir, discordar, firmar compromissos, dar e receber citações, especialmente para defender os direitos e interesses em qualquer juízo ou tribunal; contratar e despedir funcionários, realizar acordos com os mesmos, representar ainda, junto ao Ministério do Trabalho e Junta de Conciliação e Julgamento, podendo para referidos fins, dar e receber recibos e quitações, pagar taxas, impostos e emolumentos, e ainda praticar todos e quaisquer atos necessários e em direito permitidos para o mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato, **vetado o substabelecimento. O presente mandato terá o prazo de validade por tempo indeterminado. Os dados relativos aos outorgados, foram fornecidos pela outorgante, sob sua inteira responsabilidade.** Assim o disse do que dou fé, e me pediu este Instrumento que fiz e lhe li,

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Município e Comarca de Sorriso - Estado de Mato Grosso  
e-mail: procuracao@torriso.com.br

Hudson Franklin Felipetto Malta  
Notário e Registrador

Rua Bené, 1000 - Cx. Postal 02 - Fone: (066) 3545-7500 CEP 78890-000

Thail Salton Opinto

**Não tem valor  
de certidão**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SORRISO

Visto

**2º Ofício Extrajudicial**

Registro Civil - Pessoas Jurídicas e Naturais - Protestos e Tabelionato

CNPJ - 02.485.076/0001-80

Hudson Franklin Felipetto Malta

Notário e Registrador

Alessandro José Vieira - Francieli Mayer

Substitutos

Ana Paula Couto - Dineia Dias Sanches Santos

Escreventes

Dirlete Cristine Schene - Jordana Bergmann de Mello

Escreventes

**LIVRO DE PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTOS**  
**PS/356** **FOLHA Nº 0045**

(que fiz e lhe li,) aceitou, outorgou e assina comigo José Paulo Santos Notário e Registrador desta Serventia, que o fiz escrever, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: A esta Serventia: R\$-69,04; Ao Tribunal de Justiça: R\$-17,26; Total: R\$-86,30. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme a CNG da CGJ/MT. Sorriso-MT, 18 de julho de 2019. (assinam).-

Thais Salton Gnoato  
**THAIS SALTON GNOATO**  
Outorgante  
P/Thais Salton Gnoato

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Município e Comarca de Sorriso  
Estado de Mato Grosso  
*Hudson Franklin Felipetto Malta*  
Notário e Registrador

EM TESTEº \_\_\_\_\_ PENALIDADE. - Pen. 80.158

Ata de Notas de Registro  
Selos de Controle Digital  
Cód. Ato(s): 19  
DHG-62821-R\$-86,30  
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Ata de Notas de Registro  
Selos de Controle Digital  
Cód. Ato(s): 19  
DHG-62821-R\$-86,30  
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Não tem valor de certidão